



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ORG./ITEM	143251	16152	254835	295388	351075	365242	40240	503504	556999	577409	74608	956328	960330	ADESAO
EGP	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	5,00	0,00	aceita
EMATERCE	1,00	0,00	2,00	4,00	6,00	0,00	1,00	0,00	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	aceita
ESP.CE	0,00	6,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	1,00	10,00	2,00	10,00	2,00	10,00	aceita
ETICE	0,00	0,00	1,00	3,00	4,00	30,00	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00	1,00	0,00	aceita
FDS C BOM	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	aceita
FDS C PM	1,00	0,00	10,00	10,00	4,00	0,00	2,00	3,00	0,00	4,00	0,00	10,00	20,00	aceita
FUNCAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	aceita
FUNCEME	0,00	0,00	4,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,00	1,00	0,00	2,00	0,00	aceita
FUNECE	3,00	50,00	20,00	30,00	30,00	0,00	1,00	0,00	5,00	3,00	0,00	5,00	30,00	aceita
FUNTEL C	0,00	0,00	1,00	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	3,00	aceita
HCA5	15,00	30,00	24,00	24,00	100,00	50,00	4,00	2,00	4,00	10,00	100,00	2,00	20,00	aceita
HEMOCE	6,00	20,00	15,00	15,00	0,00	0,00	6,00	1,00	0,00	7,00	10,00	10,00	20,00	aceita
HGCCO	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	20,00	0,00	10,00	aceita
HGF	24,00	0,00	12,00	20,00	24,00	0,00	1,00	2,00	4,00	8,00	0,00	3,00	0,00	aceita
HGPMJMA	8,00	0,00	0,00	4,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	aceita
H	8,00	40,00	10,00	10,00	20,00	300,00	2,00	2,00	40,00	3,00	40,00	10,00	20,00	aceita
Hs.	2,00	5,00	3,00	5,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	2,00	60,00	1,00	15,00	aceita
HSMN	5,00	10,00	40,00	20,00	0,00	60,00	3,00	2,00	10,00	3,00	300,00	0,00	15,00	aceita
IDACE	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	4,00	2,00	2,00	3,00	4,00	0,00	aceita
IPCC	0,00	2,00	0,00	3,00	0,00	20,00	1,00	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	aceita
IPECE	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	aceita
ISSEC	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	aceita
JUCEC	0,00	10,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	10,00	1,00	10,00	aceita
LACEN	7,00	0,00	0,00	2,00	0,00	8,00	1,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	2,00	aceita
METROFO	0,00	30,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	5,00	10,00	aceita
NUTEC	0,00	0,00	5,00	5,00	10,00	100,00	0,00	2,00	2,00	5,00	0,00	5,00	0,00	aceita
PCCE	80,00	0,00	200,00	200,00	10,00	0,00	6,00	15,00	0,00	20,00	20,00	200,00	0,00	aceita
PEFOCE	10,00	0,00	30,00	30,00	10,00	100,00	5,00	0,00	20,00	5,00	0,00	5,00	0,00	aceita
PGE	0,00	0,00	6,00	6,00	35,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	4,00	aceita
PMCE	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	aceita
SAP	40,00	0,00	50,00	50,00	3,00	0,00	20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	50,00	50,00	aceita
SDA	0,00	0,00	10,00	20,00	30,00	0,00	2,00	10,00	10,00	2,00	0,00	5,00	0,00	aceita
SEAS	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	4,00	120,00	0,00	0,00	aceita
SECITECE	5,00	0,00	0,00	35,00	0,00	10,00	2,00	2,00	2,00	1,00	35,00	2,00	12,00	aceita
SECULT	0,00	0,00	0,00	15,00	20,00	0,00	0,00	5,00	15,00	1,00	0,00	20,00	0,00	aceita
SEDET	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	aceita
SEBUC	50,00	100,00	100,00	100,00	2,00	0,00	2,00	50,00	100,00	10,00	1.500,00	10,00	250,00	aceita
SF	0,00	0,00	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	20,00	20,00	40,00	aceita



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ORG./ITEM	143251	16152	254835	295388	351075	366242	40240	503604	656999	677409	74608	956328	960330	ADESAO
SEFOR1	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4,00	0,00	0,00	0,00	aceita
SEFOR3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	4,00	aceita
SEINFRA	0,00	6,00	0,00	4,00	6,00	0,00	1,00	2,00	4,00	2,00	0,00	2,00	6,00	aceita
SEJUV	0,00	1,00	20,00	20,00	6,00	20,00	1,00	1,00	4,00	4,00	0,00	4,00	0,00	aceita
SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	aceita
SEMACE	5,00	3,00	10,00	10,00	10,00	20,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	5,00	5,00	aceita
SEI	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2,00	5,00	1,00	2,00	3,00	3,00	aceita
SESA	18,00	63,00	48,00	54,00	29,00	95,00	34,00	31,00	15,00	16,00	56,00	13,00	48,00	aceita
SETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	aceita
SOHIDRA	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	aceita
SPS	8,00	0,00	11,00	24,00	14,00	20,00	2,00	1,00	14,00	2,00	35,00	22,00	0,00	aceita
SRH	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	aceita
SSPDS	2,00	5,00	10,00	10,00	10,00	50,00	2,00	5,00	10,00	10,00	2,00	10,00	10,00	aceita
URCA	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	3,00	0,00	10,00	5,00	200,00	5,00	20,00	aceita
UVA	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00	0,00	30,00	aceita
ZPECEARA	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	aceita
	320,00	478,00	947,00	1.291,00	685,00	2.014,00	145,00	203,00	485,00	283,00	2.649,00	606,00	785,00	



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº 20190030 /SEPLAG

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus Anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço:

ITEM _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$ Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



58

[Handwritten signature]

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030 PROCESSO Nº 07472450/2019

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de 20____, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em _____, às fls __, do Processo nº 07472450/2019 que vai assinada pelo Secretário-Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE – Ventiladores e Equipamentos Diversos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06597291/2019.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo de prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG a gestão deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda – Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



59

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



60

[Handwritten signature]

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG.

Subcláusula Quarta – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda – Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira – A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatário:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



62

[Assinatura]

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG..

ITEM	CÓD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Certidão de Publicação na Internet nº: 2019/20610

Em cumprimento ao disposto no art. 28 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, no art. 5º do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, III, do Decreto nº 30.939, de 10 de julho de 2012, fica certificada a publicação do presente processo de licitação/contratação, às 10:52 do dia 16/02/2021, na Rede Mundial de Computadores (Internet), cujos termos ocorreram conforme segue:

Órgão/Entidade Contratante: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO **CNPJ:** 08.691.976/0001-60

Nº do Processo/Viproc: 074724502019

Nº Edital: 20190030

Sistemática de Aquisicao: PREGÃO

Início Acolhimento: 25/02/21 08:00

Forma de Aquisicao: ELETRÔNICO

Abertura Propostas: 09/03/21 09:00

Natureza Aquisicao: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Status: Finalizada

Tipo Aquisição: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

End. Eletrônico: <http://comprasgovernamentais>.

Objeto da Contratação: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE – Ventiladores e Equipamentos Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. NÚMERO NO COMPRASNET: 11502019

A presente Certidão é parte integrante do processo de licitação/contratação referido acima, nos termos da legislação vigente.

Emitido por meio do sistema Licitaweb em 13/10/2021 15:35

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210157**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210157 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas KSB**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9602021, até o dia 19/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210839**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210839 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8392021, até o dia 19/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210850**
IG Nº1106394000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20210850 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Nobreak trifásico da Hemodinâmica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8502021, até o dia 19/07/2021, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20210001 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, COM MACIÇO TERROSO NAS OMBREIRAS, NO DISTRITO DE FIGUEIREDO, MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CE, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CUJO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO SERÁ SOBRE A ORIENTAÇÃO DA SOHIDRA, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **HABILITADAS** todas as **EMPRESAS** participantes do certame, conforme se segue: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, GAID CONSTRUÇÕES LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº2102021, Nºno sistema Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – Ventiladores e Equipamentos Diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº05882020-Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição, com montagem e instalação, de 01 (um) conjunto de escadas rolantes composto por 02 (duas) escadas (uma de subida e outra de descida)** para Estação Padre Cícero do Metrô de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO NºPE 20200026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº19162020 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Serviço continuado de rotas de ônibus rastreados para transporte de servidores, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará**, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201192**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº11922020- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

66

all

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00210/2021

Às 11:37 horas do dia 28 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00210/2021, referente ao Processo nº 07472450/2019, o pregoeiro, Sr(a) RAIMUNDO LIMA DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 200 WATT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 40 CM, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 478

Valor Máximo Aceitável: R\$ 59.520,5600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 , com valor negociado a R\$ 57.995,7400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 58.000,0000, Valor Negociado: R\$ 57.995,7400

Item: 2

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: 40240 MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAIOS DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 124

Valor Máximo Aceitável: R\$ 236.986,3200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: J L DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 124.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.089.971/0001-06, Melhor lance: R\$ 124.000,0000

Item: 3

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: 40240 MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAIOS DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.134,7800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

67

Adjudicado para: J L DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20.919,9800 .

010

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.089.971/0001-06, Melhor lance: R\$ 20.919,9800

Item: 4

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.997

Valor Máximo Aceitável: R\$ 296.155,1000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES , pelo melhor lance de R\$ 287.568,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES, CNPJ/CPF: 08.934.225/0001-27, Melhor lance: R\$ 287.568,0000

Item: 5

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 4)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 652

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96.691,6000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:04:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 5 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 6

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL/DISPLAY LCD/5 CARACTERES/15MM ALTURA/SAÍDA

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 249

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130.453,5900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:04:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 6 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 7

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL/DISPLAY LCD/5 CARACTERES/15MM ALTURA/SAÍDA

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 71

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.197,6100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

68

One

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 7 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 8

Descrição: QUADRO AVISOS

Descrição Complementar: 254835 QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 728

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.277,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 8 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 9

Descrição: QUADRO AVISOS

Descrição Complementar: 254835 QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 8)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 219

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.865,0300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 9 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 10

Descrição: QUADRO BRANCO

Descrição Complementar: QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1,20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 988

Valor Máximo Aceitável: R\$ 100.894,5600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.496,3300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.458.279/0001-63, Melhor lance: R\$ 61.496,3300

Item: 11**Descrição:** QUADRO BRANCO**Descrição Complementar:** QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1,20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 10)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 303**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.942,3600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

69

aw

Adjudicado para: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.859,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.458.279/0001-63, Melhor lance: R\$ 18.859,7000

Item: 12**Descrição:** SECADOR MÃOS**Descrição Complementar:** SECADOR MÃOS, MATERIAL METAL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.100 WATT, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 527**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207.574,7600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:06:09	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 12 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 13**Descrição:** SECADOR MÃOS**Descrição Complementar:** SECADOR MÃOS, MATERIAL METAL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.100 WATT, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 12)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 158**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 62.233,0400**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:06:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 13 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 14**Descrição:** DESCANSO PÉS**Descrição Complementar:** SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.517**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 99.606,2200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no	25/06/2021	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 14 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em

Julgamento 11:06:43 vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 15

Descrição: DESCANSO PÉS

Descrição Complementar: SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 14)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 497

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.633,0200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

70

00

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 15 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 16

Descrição: GUILHOTINA

Descrição Complementar: GUILHOTINA, TIPO MANUAL, LAMINA DE AÇO, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS RETRÁTIL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 X 35 CM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 360 MM, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 203

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.144,2600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 16 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 17

Descrição: CAVALETE

Descrição Complementar: CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 384

Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.268,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 85.087,5600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 85.087,5600

Item: 18

Descrição: CAVALETE

Descrição Complementar: CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 17)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 101

Valor Máximo Aceitável: R\$ 31.633,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 22.379,8000 .

71

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 22.379,8000

Item: 19

Descrição: FURADEIRA

Descrição Complementar: FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E POLIETILENO, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATE 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 233

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 108.731,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 19 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 20

Descrição: FURADEIRA

Descrição Complementar: FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E POLIETILENO, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATE 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.333,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 20 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.

Item: 21

Descrição: FRAGMENTADORA PAPEL

Descrição Complementar: FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 450 KG/H, TAMANHOMÉDIO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 745 W, LIMITE OPERACIONAL 15 FL, DIMENSÕES PICOTE 5 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO 40 M/MIN, ABERTURA 330 MM, PESO 96 KG, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 695 MM, ALTURA 960 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 150 L, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 474

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 531.832,7400

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 421.860,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA

Item: 22**Descrição:** FRAGMENTADORA PAPEL**Descrição Complementar:** FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 450 KG/H, TAMANHOMÉDIO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, TENSÃO MOTOR 110 V, POTÊNCIA MOTOR 745 W, LIMITE OPERACIONAL 15 FL, DIMENSÕES PICOTE 5 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO 40 M/MIN, ABERTURA 330 MM, PESO 96 KG, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 695 MM, ALTURA 960 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 150 L, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 21)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 132**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 148.105,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 117.480,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 09.015.414/0001-69, Melhor lance: R\$ 117.480,0000

Item: 23**Descrição:** VENTILADOR**Descrição Complementar:** VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 603**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 127.450,0800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 117.220,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 117.220,0000

Item: 24**Descrição:** VENTILADOR**Descrição Complementar:** VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 23)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 182**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.467,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 35.769,6600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 35.769,6600

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

Voltar

73

040





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00210/2021

Às 15:07 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 07472450/2019, Pregão nº 00210/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: VENTILADOR**Descrição Complementar:** VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 200 WATT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 40 CM, COR BRANCO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 478**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.520,5600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000 , com valor negociado a R\$ 57.995,7400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 25.249.082/0001-33, Melhor lance: R\$ 58.000,0000, Valor Negociado: R\$ 57.995,7400
Homologado	28/06/2021 15:07:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 2

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** 40240 MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAIOS DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA.**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 124**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236.986,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: J L DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 124.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.089.971/0001-06, Melhor lance: R\$ 124.000,0000
Homologado	28/06/2021 15:07:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 3

Descrição: LAVADORA ALTA PRESSÃO

Descrição Complementar: 40240 MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAO DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE AMPLA DISPUTA.

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.134,7800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

75

Adjudicado para: J L DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20.919,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.089.971/0001-06, Melhor lance: R\$ 20.919,9800
Homologado	28/06/2021 15:07:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 4

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.997

Valor Máximo Aceitável: R\$ 296.155,1000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES , pelo melhor lance de R\$ 287.568,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES, CNPJ/CPF: 08.934.225/0001-27, Melhor lance: R\$ 287.568,0000
Homologado	28/06/2021 15:07:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 5

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/8 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 1.100 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.500 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 380 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 4)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 652

Valor Máximo Aceitável: R\$ 96.691,6000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:04:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 5 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 6

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15 KG, VOLTAGEM 110/220 V,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL/DISPLAY LCD/5 CARACTERES/15MM ALTURA/SAÍD A

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 249

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130.453,5900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

76

000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:04:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 6 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 7

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIGITAL/DISPLAY LCD/5 CARACTERES/15MM ALTURA/SAÍD A

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 71

Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.197,6100

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 7 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 8

Descrição: QUADRO AVISOS

Descrição Complementar: 254835 QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 728

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.277,3600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 8 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 9

Descrição: QUADRO AVISOS

Descrição Complementar: 254835 QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 8)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 219

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.865,0300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:05:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 9 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas. 77
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 10**Descrição:** QUADRO BRANCO**Descrição Complementar:** QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 988**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100.894,5600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 61.496,3300 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.458.279/0001-63, Melhor lance: R\$ 61.496,3300
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 11**Descrição:** QUADRO BRANCO**Descrição Complementar:** QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 10)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 303**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.942,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.859,7000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.458.279/0001-63, Melhor lance: R\$ 18.859,7000
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 12**Descrição:** SECADOR MÃOS**Descrição Complementar:** SECADOR MÃOS, MATERIAL METAL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.100 WATT, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 527**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 207.574,7600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:06:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 12 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas. 78
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 13

Descrição: SECADOR MÃOS

Descrição Complementar: SECADOR MÃOS, MATERIAL METAL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.100 WATT, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 25 CM, ALTURA 29 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 12)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 158

Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.233,0400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:06:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 13 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 14

Descrição: DESCANSO PÉS

Descrição Complementar: SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.517

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.606,2200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:06:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 14 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 15

Descrição: DESCANSO PÉS

Descrição Complementar: SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 14)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 497

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.633,0200

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 15 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021	VALERIA DE	

15:07:20

OLIVEIRA
RODRIGUES

79

Item: 16**Descrição:** GUILHOTINA**Descrição Complementar:** GUILHOTINA, TIPO MANUAL, LAMINA DE AÇO, RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS RETRÁTIL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 X 35 CM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 360 MM, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 203**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.144,2600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 16 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 17**Descrição:** CAVALETE**Descrição Complementar:** CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 384**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.268,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 85.087,5600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 85.087,5600
Homologado	28/06/2021 15:07:20	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 18**Descrição:** CAVALETE**Descrição Complementar:** CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 17)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 101**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.633,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR , pelo melhor lance de R\$ 22.379,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/06/2021 11:37:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PREFERENCIAL - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCR, CNPJ/CPF: 10.288.094/0001-08, Melhor lance: R\$ 22.379,8000
Homologado	28/06/2021	VALERIA DE	

Item: 19**Descrição:** FURADEIRA

Descrição Complementar: FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E POLIETILENO, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATE 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 233**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.731,7800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 19 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:21	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 20**Descrição:** FURADEIRA

Descrição Complementar: FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E POLIETILENO, MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATE 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.333,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/06/2021 11:07:49	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 20 foi cancelado (FRACASSADO) tendo em vista que todas as propostas foram desclassificadas.
Homologado	28/06/2021 15:07:21	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

Com base no Art. 113, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%. Ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE – CEP: 60.050-081, Fone: (085) 3101-5518. As vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3254-7073.

Carolina Braga Dias
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº276/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00706351/2021 – VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31/12/2020, da **Portaria nº214/2019**, datada de 24/04/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/19, que autorizou a cessão do servidor **RICARDO SANTOS TEIXEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto, matrícula nº 103928-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Sobral, com ressarcimento para a origem, a partir de 01/01/19 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

PORTARIA Nº281/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01059368/2021 –VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019 e 33.780 de 21/10/2020, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2021 até 30/06/2023, da cessão, formalizada através da Portaria nº 131/2020, datada de 15/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/12/2020, do servidor **CARLOS ROBERTO MAIA SILVEIRA**, Auxiliar de Representação Judicial, matrícula nº 095392-1-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, CONTRATADA: **K&F TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Serviço continuado de rotas de ônibus rastreados para transporte de servidores**, colaboradores e terceiros autorizados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, lotados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no percurso de ida e volta do trabalho e eventuais deslocamentos extraordinários, de acordo com demandas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, item 04, do Edital e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20200026 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 913.414,50 (novecentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta - Do Pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.211.20001.03.339033.1.00.00.0.2 – 11381. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão e Jacinta Mendes Oliveira – Representante Legal.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190030 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 07472450/2019; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20190030, e as informações de fls. 596, acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Ventiladores e Equipamentos Diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20190030 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20190030 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. Secretaria do Planejamento e Gestão, em Fortaleza, 05 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 02746016/2021; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20210013, e as informações de fls. 88 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Copos Descartáveis, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20210013 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20210013 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº064/2021 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 29 de junho de 2021.

José Erivilson de Lima
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
VALDIR AUGUSTO DA SILVA - MAT. 200715-1-6	MESTRE	50,00	SISTEMAS CORPORATIVOS DE COMPRAS	14 A 17 DE JUNHO DE 2021	12 H/A	600,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº344/2021 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 06524050/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**, Auditor Fiscal Assistente, matrícula nº 096163-1-4, lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Dep. Estadual Fernando Santana, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

PORTARIA Nº345/2021 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 06523364/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **ELIANE PONTES MAGALHÃES**, Atendente Infantil, matrícula nº 401617-1-6, lotada na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Dep. Bruno Gonçalves, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2021.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11216
PROCESSO NÚMERO 07472450/2019

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente** – Ventiladores e Equipamentos Diversos, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 25.249.082/0001-33), com o valor unitário de R\$ 121,33 para o item 01; JL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 27.089.971/0001-06), com o valor unitário de R\$ 1.076,96 para o item 02 e R\$ 1.076,96 para o item 03; VENTISOL NORD. IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA (CNPJ: 08.934.225/0001-27), com o valor unitário de R\$ 144,00 para o item 04; PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ: 10.288.094/0001-08), com o valor unitário de R\$ 239,54 para o item 17, R\$ 239,54 para o item 18, R\$ 210,15 para o item 23 e R\$ 210,15 para o item 24; EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP (CNPJ: 09.015.414/0001-69), com o valor unitário de R\$ 890,00 para o item 21 e R\$ 890,00 para o item 22. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Kelly Fernandes dos Santos, Diretora da Empresa SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, Marcos Paulo de Arruda Valente, Representante Legal da Empresa JL DISTRIBUIDORA EIRELI, Sergio Murilo Cordeiro de Melo, Representante Legal da Empresa VENTISOL NORD. IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA, Benito Carvalho Vaz Júnior, Representante Legal da Empresa PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, Antenor de Camargo Freitas Junior, Representante Legal da Empresa EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0627

PROCESSO: 02048130/2021 – OBJETO: **Alterar preços dos itens provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/0627**, relativo aos itens 04 – PRATO VIDRO, PARA SOBREMESA, embalagem 1.0 unidade de R\$3,02 para R\$3,40; 05 – PRATO, VIDRO, TIPO FUNDO, embalagem 1.0 unidade de R\$2,86 para R\$3,60; 06 – PRATO TIPO RASO, VIDRO, embalagem 1.0 unidade de R\$3,00 para R\$3,37; 08 – GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 01 LITRO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, embalagem 1.0 unidade de R\$ 15,58 para R\$ 19,21, e 12 – GARRAFA TÉRMICA, TAMPAS DE PRESSÃO, 1 LITRO, POLIPROPILENO VIRGEM, embalagem 1.0 unidade de R\$33,07 para R\$38,93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20190031 – SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824/2018, de 11/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. VIGÊNCIA: A partir da data do protocolo 23/02/2021. RATIFICAÇÃO: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, Secretário Executivo de Gestão; Pamela Caroline de Almeida Solero, Representante Legal da Empresa Pamela Caroline de Almeida Solero SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001, de 13 de agosto de 2021.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES EXCEPCIONAIS QUANTO À PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 50, inciso XV da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e pelo art. 5º, inciso XV, do Decreto nº. 33.968, de 27 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nas Leis nº 9.826, de 14 de maio de 1974; nº 12.124, de 06 de julho de 1993, nº 15.014, de 04 de outubro de 2011 e nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, CONSIDERANDO o impacto que o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 teve na condução e operacionalização dos processos de prorrogação de licença para o trato de interesses particulares em âmbito estadual, nos termos da Instrução Normativa nº 07, de 11 de outubro de 2018; e CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa das licenças para o trato de interesses particulares, DETERMINA:

Art. 1º Fica excepcionalmente suspensa a regra do art. 4º, da Instrução Normativa nº 07, de 11 de outubro de 2018, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 571, de 1º de julho de 2021, podendo a licença para o trato de interesses particulares ser prorrogada ainda que o prazo originalmente concedido tenha se encerrado ou venha a se encerrar até 31 de agosto de 2021, respeitado o limite temporal máximo estabelecido em lei.

Parágrafo Único. Em caso de recebimento de valores na Folha de Pagamento do Estado do Ceará durante o período de afastamento não formalizado, deverá o servidor ressarcir o erário o valor integral, através de DAE, sob pena de anulação do reconhecimento da prorrogação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



83

uu

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

À: PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Senhora Pregoeira,

Encaminho o presente processo e autorizo a **AUTUAÇÃO** do mesmo com a finalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**, e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, venho informar a Vossa Senhoria que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

1 -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação orçamentária: 0603.12.361.0221.2.235

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

2 – Fiscal do Contrato:

- Cícero José de Oliveira, inscrito no CPF nº 630.685.913-68.

Crato/CE, 27 de OUTUBRO de 2021.


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação do Município do Crato-CE, possui a premência de **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

É sabido que o Município do Crato/CE possui altas temperaturas durante todo o ano. O clima seco e quente, com uma temperatura média acima de 30 graus centígrados, exige que tenhamos um sistema de climatização adequado para os equipamentos públicos, utilizados pela população cratense e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades e conforto à sociedade beneficiária. Assim, entende-se como justificado o pedido de aquisição de novos ventiladores de parede para a Secretaria de Educação do município do Crato-CE, que deverão ser instalados, prioritariamente, nas salas de aulas das unidades de ensino da rede pública municipal.

No intuito da contratação em questão, foram efetuadas pesquisa de preço, conforme se pode verificar nos autos deste processo e realizada consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, foi identificado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**, realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, tendo como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 2021/11216, a referida secretaria, na qual a empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.225/00001-27**, com endereço à Rodovia BR 232, KM 42, s/n, CEP: 55613-010, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão-PE, foi vencedora do ITEM 04, e com suas especificações atende a necessidade da Secretaria de Educação.

Portanto, fazendo a análise dos preços pesquisados com o registrado percebeu-se que o valor proposto encontra-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a administração, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo solicitado atenderá a demanda com base nas necessidades desta Unidade Orçamentária.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade para a administração.

Crato/CE 27 de OUTUBRO de 2021.


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretaria Municipal de Educação

85

PORTARIA Nº 0107011/2021 - GP
CRATO - CE, 01 DE JULHO DE 2021

aud

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 326.026.773-53, para o cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CDS 01, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO
CRATO

Palácio Alexandre Arraes
GABINETE DO PREFEITO



86

all

PORTARIA Nº 0501002/2021 - GP
CRATO - CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão tipo presencial e eletrônico, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF: 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) Tânia Aparecida dos Santos (CPF: 519.574.003-82) – Membro;
- b) Charles Antônio Dória do Nascimento (CPF: 466.367.063-68) – Membro.

Art. 2º. O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1310002, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.


JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



UNIDADE GESTORA PETICIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de licitação, na forma do disposto no artigo 38 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, autuo o **Processo de Adesão (CARONA) N° 2021.10.27.1**, à Ata de Registro de Preços, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190030/SEPLAG/COGEC**, do que para constar, lavrei este termo.

Crato-CE, 27 de outubro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município
Crato-CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.27.1

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG
ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC
UNIDADE GESTORA ADERENTE CARONA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1- ABERTURA

Por ordem da Ilm^a. Sra. **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 0107011/2021-GP**, foi instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG**, originado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 suas alterações posteriores para **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.

2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Educação possui a necessidade de organizar administrativamente os seus diversos setores. É do conhecimento desse órgão que a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG**, celebrou a Ata de Registro de Preços, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**, através da qual promoveu o Registro de Preços para contratação de aquisição de ventiladores de parede, estando ali especificados o(s) licitante(s) vencedor(es) e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA	
ENDEREÇO: Rodovia BR 232, KM 42, s/n, CEP: 55613-010, Distrito Industrial, Vitória de Santo Antão-PE	
CNPJ: 08.934.225/00001-27	
EMAIL: licitacaoventisol.ne@gmail.com	
TELEFONE: (81) 3132.2656	
REPRESENTANTE: SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO	
CPF: 304.376.014-04 - RG: 1.822.079 SDS/PE	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	TOTAL
4	74608- VENTILADOR PAREDE OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MÍNIMO DE 50 COM DE DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA-ENCE/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA. 1.0 UNIDADE	UNID	VENTISOL	653	R\$ 144,00	R\$ 94.032,00
VALOR TOTAL= R\$ 94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais)						

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria de Educação, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.



Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Educação do Município do Crato opta por aderir o(s) item(ns) acima discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Quanto à entrega:

- a)** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.
- b)** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- c)** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- d)** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- e)** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

4.2. Quanto ao recebimento:

- I** - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.
- II** - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.
- III** - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 5.1.** A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 630.685.913-68, devidamente designado pela Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 5.2.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 5.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.** Conforme estabelecido na cláusula nona do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC.

7 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1.** Conforme estabelecido na cláusula décima do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** Conforme estabelecido na cláusula sétima do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC.

C



9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação do município do Crato sob a seguinte Dotação Orçamentária: 0603.12.361.0221.2.235. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ter a sua duração prorrogada caso seja permitido na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Crato/CE através da Secretaria de Educação, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Crato/CE, 27 de outubro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município



91

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° _____

Ott

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRATO POR MEIO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E (O) A
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CRATO /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). _____, inscrita no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ N°. _____, por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° _____, e seus anexos, Ata de Registro de Preços n° _____ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

C

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qtd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total R\$						

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação

tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até ____ de ____ de ____, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o

forneecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

040

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do extrato do presente contrato será

providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

2. _____

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

②



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



À Procuradoria Geral do Município de Crato-CE

Ilmo(a) Senhor(a) Procurador(a),

Com a finalidade de cumprir os preceitos legais previsto nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, venho por meio deste abrir vista a Procuradoria Geral desta Municipalidade, dos autos do **Processo de Adesão (CARONA) Nº 2021.10.27.1**, à Ata de Registro de Preços, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**, juntamente com a minuta do futuro instrumento de **CONTRATO**, devidamente autorizada, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, portanto, venho à presença ilustre de Vossa Senhoria, postular com deferência, a análise e parecer conclusivo acerca dos documentos acima citadas, a luz da legislação vigente que regula a matéria, para fins de convocar os interessados para assinatura do Termo de Contrato.

Crato/CE, 27 de outubro de 2021.

Valéria do Carmo Moura
Pregoeira Oficial do Município do Crato/CE

